



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 299/2012**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 134, DE 31 DE MAIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais por seus representantes decretou, e eu SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 32 da Lei Municipal nº. 134 de 31.05.2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. É fixado em R\$ 724,60 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) o valor do vencimento básico da Carreira, para uma carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais)" (NR)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e correrão a conta das rubricas orçamentárias próprias, inclusive quanto a créditos adicionais.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Aguanil-MG, 22 de março de 2012.

*Slanf*  
**SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA 22/03/2012

LEI Nº 299  
SANCIONADA EM 22/03/2012  
*Sebastião Elói de Souza Campos*  
Governador Municipal

